



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 009 de 05 julho de 2012.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 042/2012/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **ROSÁLIA DOS SANTOS SILVA**, CPF sob o nº. 091.768.594-60, cônjuge do servidor falecido **JOSÉ CLARINDO DA SILVA**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Vigilante, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, sem paridade, nos termos do art. 8º, inciso I, § 1º c/c os artigos 27, inciso II, “a”, 41, inciso II e 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, bem como nos arts. 206, §1º, 207, I, “a” e 212, todos da Lei Municipal nº 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no quinto dia do mês de julho de dois mil e doze.

  
**JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO**  
Prefeito

  
**ELSON GOMES DA SILVA**  
Presidente - FAPEN